



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

L E I Nº 711 de 29 de Abril de 1969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE L E I:-

**Artigo 1º** - Fica instituída a Guarda Armada Municipal de Parapuã, destinada a coadjuvar o Serviço de Segurança Pública mantido pelo Estado e a proceder ao policiamento, especialmente durante o período noturno.

**Artigo 2º** - A Guarda Armada Municipal de Parapuã, será uma corporação diretamente subordinada ao Chefe do Executivo Municipal e ao Delegado de Polícia do Município, os quais serão seus Diretores Administrativo e Técnico, respectivamente.

**Artigo 3º** - A Guarda Armada Municipal de Parapuã, será regida por um regulamento, que deverá ser elaborado e aprovado, dentro de 30 dias após a promulgação da presente lei.

**Artigo 4º** - Os elementos que constituirão a Guarda Armada Municipal de Parapuã, serão incorporados pela Autoridade Policial, após prévia seleção, sendo de tantos quantos o requeiram as necessidades do serviço, observando-se o limite das disponibilidades com que contar a corporação e serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Artigo 5º** - Para atender à despesa decorrente da organização e funcionamento da Guarda Armada Municipal de Parapuã no corrente exercício, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 5.218,20 (cinco mil, duzentos e dezoito cruzeiros novos e vinte centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

Fls. 2.

continuação...LEI Nº 711 de 29 de Abril de 1 969.-  
=====

**Artigo 6º** - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação de impostos a verificar-se no presente exercício, e será incluído nos próximos Orçamentos.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 29 de Abril de 1 969.-

- GUIDO BELONE -  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.

Santos  
(a) Sumie Ikeda dos Santos  
Secretário Substituto